



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 01/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	07/04/2009	07/03/2020 à 06/03/2021	28/12/2021 à 26/01/2021
Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2020 à 29/02/2021	04/01/2021 à 18/01/2021
Valdecir Carlos Beraldo	17/02/2003	17/02/2018 à 16/02/2019	13/01/2021 à 11/02/2021
Vanilton Soares de Souza	26/09/2011	26/09/2018 à 25/09/2019	11/01/2021 à 09/02/2021
Raimundo Francisco Araújo Mendes	05/04/2007	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
Sivaldo de Oliveira	31/07/2006	31/07/2020 à 30/07/2021	11/01/2021 à 25/01/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 08 de janeiro de 2021.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº14/2021

VALOR: R\$37. 500,00 (Trinta e sete e quinhentos Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

Leia - se:

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: NEWTEAM SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELLI

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a a prorrogação de prazo na prestação dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE CONTAS DE GOVERNO, DE GESTÃO E REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA E EXTERNA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

VALOR: R\$37. 500,00 (Trinta e sete e quinhentos Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: Até 31/10/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornou público que no dia 05/01/2021 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sob o nº 3.639 – pagina 85 publicou o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Onde se Lê:

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: RADIO EMISSORA ARUANÃ LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo nos serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento a processos nas áreas: divulgação de atos Oficiais do Município, a saber: Estudo, concepção, produção, execução, distribuição e veiculação de campanhas e peças publicitárias, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínio, de imprensa e relação públicas, para todas as ações do governo municipal.

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos reais).

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

Leia - se:

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: RADIO EMISSORA ARUANÃ LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo nos serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento a processos nas áreas: divulgação de atos Oficiais do Município, a saber: Estudo, concepção, produção, execução, distribuição e veiculação de campanhas e peças publicitárias, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínio, de imprensa e relação públicas, para todas as ações do governo municipal.

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos reais).

PRAZO: Até 31/10/2021

DATA: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA Nº 01/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	07/04/2009	07/03/2020 à 06/03/2021	28/12/2021 à 26/01/2021
Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2020 à 29/02/2021	04/01/2021 à 18/01/2021
Valdecir Carlos Beraldo	17/02/2003	17/02/2018 à 16/02/2019	13/01/2021 à 11/02/2021
Vanilton Soares de Souza	26/09/2011	26/09/2018 à 25/09/2019	11/01/2021 à 09/02/2021
Raimundo Francisco Araújo Mendes	05/04/2007	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
Sivaldo de Oliveira	31/07/2006	31/07/2020 à 30/07/2021	11/01/2021 à 25/01/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 08 de janeiro de 2021.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria nº14/2021

GABINETE - DEPTO JURIDICO COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2021

ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente o Decreto Estadual nº 522/2020 e seguintes que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Estadual de Saúde classificou o Município de Araputanga/MT como "Baixo Risco";

CONSIDERANDO, porém, o aumento da média móvel de casos confirmados de COVID-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Comitê de Monitoramento do COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas através do presente Decreto Municipal as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus